



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 470 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - "DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO PRAZO PARA REGISTRO DO LOTEAMENTO SANTA CLARA I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº:468/2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO SR. RAFAEL SYDARTHA OLIVEIRA DA SILVA, GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA, DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- REPUBLICAÇÃO DO AVISO DO PPRP Nº 039/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARCENARIA E CARPINTARIA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

RESPOSTA AO RECURSO

- AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TP Nº. 010/2022



**DECRETO Nº 470 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

“DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO PRAZO PARA REGISTRO DO LOTEAMENTO SANTA CLARA I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o artigo 74 da lei Orgânica do Município de Irecê que dispõe ser a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes fixadas em leis, e, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções da cidade e seus bairros, dos distritos e dos aglomerados urbanos e garantir o bem-estar de seus habitantes.

CONSIDERANDO satisfeitas as exigências legais e a aprovação do projeto pelo Departamento de Engenharia, em especial o Parecer Técnico – 001/2021 expedido pelo engenheiro Igor Adonias S. Lima.

DECRETA:

Art. 1º Dispõe sobre a dilação de prazo para registro do loteamento “**SANTA CLARA I**”, com área total de 61.904,67m², sendo constituído por 214 lotes, distribuído em 13 quadras, localizado na Rodovia BA 148, KM 02, no perímetro urbano da Cidade de Irecê, referente ao imóvel registrado sob a matrícula nº 21.398, do Cartório de Registro de Imóveis, neste ato representado pela proprietária **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOLARE SANTA CLARA LTDA**, inscrita no CNPJ 37.010.335/0001-09, nesse ato representado por **WALTER NEY DOURADO**, portadora do CPF nº 047.721.645-53, residente e domiciliado na Rua Domicio Marques Dourado, 330, Recanto das Arvores, Irecê/BA, CEP: 44900-000.

Art. 2º - O Loteamento denominado “**SANTA CLARA I**”, será composto por 13 (treze) quadras numeradas de 01 a 13 constituídas de 214 (duzentos e quatorze) lotes residenciais com a seguinte confirmação:

- I – Sistema Viário (vias, passeios) 18.610,65 m²
- II- Áreas Verdes e Canteiros 3.677,60m²
- III– Área Institucional 1.857,15 m²
- IV– Área de lotes Residenciais 37.759,27 m²

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia





Art. 3º São de responsabilidade do proprietário as obras de infraestrutura determinadas em Lei.

Art. 4º O proprietário deverá promover o registro do Loteamento aprovado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Alex Vinicius Nunes Novaes Machado
Procurador Geral do Município de Irecê
Decreto 007.2021



**DECRETO N.º. 468/2022**

Dispõe sobre a exoneração Sr. **Rafael Sydartha Oliveira da Silva**, gerente de Departamento de Arte e Cultura, da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Exonera o Sr. **Rafael Sydartha Oliveira da Silva**, do cargo em comissão gerente de Departamento de Arte e Cultura, da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022**

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº. 039/2022. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de marcenaria e carpintaria para atender a demanda do Município de Irecê/BA. **Tipo:** Menor Preço Global. **Data da Sessão:** 13 de dezembro de 2022 às 10:00h. **Local da Sessão:** Setor de Licitações. E-mail: irecepregao@gmail.com. Site: www.irece.ba.gov.br. Carla C. R. Ferreira/Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022
Nº DA LICITAÇÃO: 966142**

O Município de Irecê/Ba, torna público que o Prefeito Municipal analisando o pedido de **RECURSO ADMINISTRATIVO**, interposto pela empresa Roche Diabetes Care Brasil LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.552.212/0001-87, em face da decisão que julgou classificada/habilitada a empresa MCS Atacadista de Medicamentos e Produtos Farmacêuticos EIRELI - CNPJ Nº 22.968.511/0001-34, no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 015/2022, referente ao registro de preços para futura e eventual fornecimento de fitas reagentes para determinação de glicose sanguínea, aparelhos glicosímetros e instalação e manutenção de software para as unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Irecê/BA, posicionou-se pelo **PROVIMENTO DAS RAZÕES RECURSAIS INTERPOSTOS PELA EMPRESA, para que a empresa arrematante MCS Atacadista de Medicamentos e Produtos Farmacêuticos EIRELI - CNPJ Nº 22.968.511/0001-34 seja desclassificada**, conforme parecer técnico e jurídico. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA e no site <https://www.licitacoes-e.com.br>. Data: 16/11/2022. E-mail: irecepregao@gmail.com. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO TP Nº. 010/2022**

O Município de Irecê/Ba, torna público que a Procuradoria Jurídica do Município e o Prefeito Municipal analisando o pedido de **RECURSO ADMINISTRATIVO**, interposto pela empresa **SETA CONSTURÇÕES E REFORMAS LTDA**, no processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº. 010/2022, referente à execução de serviços de construção de uma Praça no Distrito de Angical, Município de Irecê/BA, posicionou-se por: **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO** da empresa: **SETA CONSTURÇÕES E REFORMAS LTDA**, nos termos do parecer jurídico. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8415-3262-1D08-D8E7-E117> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8415-3262-1D08-D8E7-E117



Hash do Documento

18e9fb162c724629012414b1c7386306ea0a8ce0b708c6ceef73fa02c1555ffb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/12/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/12/2022 17:20 UTC-03:00